



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 962

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 962

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.969, de 06 de dezembro de 2022

"Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para levantamento do Balanço Geral do Município do exercício de 2022, face as recomendações da L.C. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devam ser, previamente e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 a 39 da Lei nº 4.320/64, artigo 7º da Lei nº 8.666/93, art. 42 da LC 101/00 - LRF e suas atualizações, principalmente o preceito de que somente devem ser inscritos em Restos a Pagar os valores dos empenhos liquidados até o final do exercício, evitando assim a probabilidade de ocorrência de déficit financeiro fictício.

DECRETA:

Art. 1º - As requisições de compras de bens e serviços somente poderão ser efetuadas até o dia **09 de dezembro do corrente ano** e, a partir desta data, não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, devidamente autorizadas pelo Chefe do Executivo e/ou Secretaria da Administração.

Parágrafo Único: Cada setor/órgão da administração direta e indiretamente, por meio de seus representantes/dirigentes responsáveis, responsabilizar-se-ão pelas despesas ocorridas em desacordo ao contido neste artigo.

Art. 2º - Somente poderão ser inscritos em restos a pagar do Executivo no corrente ano, os valores dos empenhos liquidados até 31 de dezembro.

Parágrafo Único: As despesas empenhadas e não processadas deverão ser anuladas até o dia 31 de dezembro, nos termos do artigo 38, da Lei nº 4.320/64, conforme conveniência da Administração.

Art. 3º - Até 20 de dezembro de 2022, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica e a Gestora de Contratos providenciarão termo aditivo de prorrogação dos contratos vigentes até o final do corrente exercício cujas obras e serviços não foram concluídas.

Art. 5º - Os referidos termos aditivos dos contratos prorrogados, poderão ser re-empenhados no próximo exercício de 2023, nos mesmos elementos e despesas.

Art. 6º - O Departamento de Finanças e Orçamento, procederá a verificação e auditoria de todas as contas públicas que influenciarão nos resultados dos Balanços e Prestações de Contas do T.C.E.

Art. 7º - Fica expressamente determinado aos titulares de cada pasta a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º - Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais ou detentor de cargo equivalente a realização ou autorização de qualquer despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 678, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.959, de 25 de novembro de 2022, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia **05 de dezembro de 2022 até o dia 21 de dezembro de 2022**, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora **ARIADYNE SANTOS SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 426.263.388-85, para o emprego de Professor de Educação Básica II - Ciências - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 962

Página 3 de 4

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 679, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidora municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 023/2022 do Departamento de licitações, compras e suprimentos, protocolado sob o nº 4151/2022, solicitando a substituição de servidora em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Debliane da Costa Alves**, inscrita no CPF sob o nº 302.258.478-41, Agente Administrativo I, para responder pela função gratificada de Assessora de Gestão de Contratos e Terceiro Setor, no período de **03/01/2023 a 23/02/2023 (21 dias)**, em decorrência das férias regulares da servidora Ana Paula dos Santos Rolin.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Debliane da Costa Alves, fará jus a diferença do salário percebido pela servidora substituída.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 680, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 1013/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto protocolado sob o nº 4155/2022, solicitando a substituição de servidor em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Joni Marcos Moreira**,

inscrito no CPF sob o nº 067.493.928-06, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela função gratificada de Supervisor de Merenda Escolar, pelo período de **03/01/2023 a 01/02/2023 (30 dias)**, em decorrência das férias regulares do servidor Norberto dos Santos.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Joni Marcos Moreira, fará jus a diferença do salário percebido pela servidora substituída.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 06 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Licitatório 274/2022 - Inexigibilidade 09/2022 - Ratificação - Objeto: Contratação da empresa T. G. Produções e Eventos Ltda - EPP, com sede na Rua Luiz Bacco, 235, Sala 25, Vila Cantilzani, Rancharia - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.295.110/0001-93, na condição de empresário exclusivo, para apresentação da atração artística "Theo Rubia", no dia 10 de dezembro de 2022, ao preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); para abrilhantar show artístico no Município de Castilho. Base legal: inc. III, do art. 25, da Lei 8666/93. Castilho - SP, 05 de dezembro de 2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Processo Licitatório 279/2022 - Inexigibilidade 10/2022 - Ratificação - Objeto: Contratação da empresa Ricardo Vinicius da Silva - Produções - ME, com sede na Rua João Vergílio de Paula Neto, 444, Sala 02, Centro, Atalaia - PR, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.650.672/0001-21, na condição de empresário exclusivo, para apresentação da atração artística "Banda Brasil 2000", no dia 16 de dezembro de 2022, ao preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); para abrilhantar show artístico no Município de Castilho. Base legal: inc. III, do art. 25, da Lei 8666/93. Castilho - SP, 05 de dezembro de 2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Processo Licitatório 280/2022 - Inexigibilidade 11/2022 - Ratificação - Objeto: Contratação da empresa R V da Silva Produções Artísticas Ltda - ME, com sede na Rua João Vergílio de Paula Neto, 444, Centro, Atalaia - PR, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.692.139/0001-81, na condição de empresário exclusivo, para apresentação da atração artística "Banda Santa Mônica", no dia 17 de dezembro de 2022, ao preço de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); para abrilhantar show artístico no Município de Castilho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 962

Página 4 de 4

Base legal: inc. III, do art. 25, da Lei 8666/93. Castilho - SP,
05 de dezembro de 2022. Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

.....